



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA Nº 083 / 2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAS NO AMBITO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE, NOMEIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos, firmando entre a Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel.

Art.2º- ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>
CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAUJO FREITAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	131700-8
JOELMA DUARTE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	131023-2
ROBERTA NOGUEIRA DE SOUSA TORRES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE	130553-0

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria Nº 083 /2021 entra em vigor nesta data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de fevereiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal